

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ № 06.554.257/0001-71 e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 099/2020, DE 25 DE MAIO 2020.

FICAM AUTORIZADOS OS USUÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, A MOVIMENTAR A CONTA DA PREFEITURA, VINCULADAS AO CNPJ Nº 14.795-625/0001-00 NA AGÊNCIA 0609-2 (CORRENTE/PI), AS QUAIS DEVERÃO SER MOVIMENTADAS CONFORME ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que a Lei Ihe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado os usuários abaixo relacionado, conforme Portaria de nomeação e designação em anexo a movimentar a conta da Prefeitura, VINCULADAS ao CNPJ nº 14.795-625/0001-00 na agência 0609-2 (CORRENTE/PI), a qual deverá ser movimentada conforme abaixo:

TITULARES:

01 - DAINE SANTOS TELES - RG: 1.572.250 SSP/PI, inscrito no CPF sob n° 761.916.723-49- Portaria GP n° 460/2018 - Cargo: Secretária Municipal de Trabalho e Cidadania;

02 – MARIA MAURÍCIA ROCHA SANTANA – RG: 1.275.786 SSP/PI, inscrito no CPF sob n° 350.588.703-04– Portaria GP n° 054/2017 – Cargo Gerente de Administração e Finanças.

CONTAS PREFEITURA:

Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação
0000	BANCO DO BRASIL	
0609-2	28.936-1	28.936-1

Shute



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1908 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PODERES:

Emitir cheques: abrir contas de depósitos e conta poupança: solicitar saldos, extratos e comprovantes requisitar talonários de cheques: retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancela cheque; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de contas corrente e poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas /aplicação de de repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros /autoatendimentos setor público; solicitar saldos /extratos de investimentos; solicitar saldos de operações de créditos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de deposito; consultar obrigações de debito direto autorizado; assinar contrato de abertura de credito; consultar deposito judicias via internet; assinar apólice de seguro; solicitar saldos/extratos de contas judiciais; e assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - O Presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Corrente - Piauí em 25 de maio de 2020.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

Prefeito Municipal